

Municipal de Guimarães, o Presidente, *António Magalhães*. — Pela EB 2, 3 Egas Moniz, a Presidente do Conselho Executivo, *Bernardina Maria Santos Cardoso*.

Homologo.

Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*, Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

Agrupamento Vertical de Escolas de Briteiros

Aviso n.º 3318/2006 (2.ª série). — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta no expositor dos Serviços de Administração Escolar da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente do mesmo com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização das listas cabe reclamação à presidente do conselho executivo a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

3 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Lucinda Palhares da Cunha Bessa*.

Agrupamento de Escolas da Junqueira

Aviso n.º 3319/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente nos Serviços Administrativos da escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Aquele pessoal dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

22 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Carmo Henriques*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Peso da Régua

Aviso n.º 3320/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* existente na escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2005 do pessoal não docente deste Agrupamento.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para eventual reclamação.

15 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Renato Lamas Cardoso*.

Agrupamento de Escolas Prof. Doutor Ferreira Almeida

Aviso n.º 3321/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola EB Prof. Doutor Ferreira Almeida a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

23 de Fevereiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento Vertical de Escolas Professor João de Meira

Aviso n.º 3322/2006 (2.ª série). — Faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente ao tempo de serviço prestado até 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação.

15 de Fevereiro de 2006. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento de Escolas de Sendim

Aviso n.º 3323/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola E. B. 2, 3 de Sendim a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O referido pessoal dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar recurso ao dirigente máximo do serviço.

15 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge de Jesus Afonso*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 3324/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares de especialista de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 22 de Fevereiro de 2006 da secretária-geral-adjunta do Ministério da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o provimento de dois lugares da categoria de especialista de informática do grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, aprovado pela Portaria n.º 681/98, de 1 de Setembro, tendo sido fixadas as quotas a seguir indicadas, de acordo com a alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Referência A — um lugar a preencher por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria-Geral para a área de gestão e arquitectura de sistemas de informação;
Referência B — um lugar a preencher por funcionários pertencentes a outros organismos do Estado, sendo condição preferencial que os candidatos tenham conhecimentos e experiência nas áreas cujos conteúdos funcionais se integrem na área de gestão de infra-estruturas tecnológicas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Área funcional — informática.

4 — Local de trabalho — Lisboa.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 2.º da Portaria n.º 357/2002, de 3 de Abril, sendo exercido no âmbito das atribuições e competências da Secretaria-Geral, de acordo com os artigos 3.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 210/99, de 11 de Junho.

6 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
- Ser detentor da categoria de especialista de informática do grau 1 com, pelo menos, quatro anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou de seis anos classificados, no mínimo, de *Bom*, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001; ou
- Ser detentor da categoria de técnico de informática do grau 2, nível 2, com cinco anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou oito anos classificados de *Bom*, habilitados, no mínimo, com curso superior no domínio da informática que não confira o grau de licenciatura ou, ainda, curso superior adequado que não confira o grau de licenciatura, e formação complementar em área específica de informática, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Prova de conhecimentos — com carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na escala de 20 valores.

7.1.1 — A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, terá a duração de duas horas, será elaborada de acordo com o programa constante do n.º 1 do anexo ao despacho conjunto n.º 760/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 11 de Agosto de 2003, incidindo sobre os seguintes temas:

- Os desafios da sociedade da informação;
- Administração de sites;